



**Edital 01/2023 - Eleição de Coordenadoria e
Subcoordenadoria dos cursos de Licenciatura Plena e
Bacharelado em Ciências Biológicas**

Eleição de Coordenadoria e Subcoordenadoria dos cursos de Licenciatura Plena e Bacharelado em Ciências Biológicas.

A Comissão Eleitoral para eleição da Coordenadoria e Subcoordenadoria dos cursos de Licenciatura Plena e Bacharelado em Ciências Biológicas do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, de acordo com o Regimento Eleitoral do CCN, Resoluções 20/11 CONSUN, 58/11 CONSUN, 43/13 CONSUN e a Portaria Nº 17/2023-CCN de 23 de março de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, membros do quadro permanente de professores deste Departamento que, o período de 8 a 14 de maio de 2023, encontrar-se-á aberto o processo de inscrição para candidatos à Coordenadoria do referido Departamento, para o biênio 2023-2025.

DOS CANDIDATOS

Poderão se candidatar os docentes que:

- a) Possuírem graduação e titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo;
- b) Possuir experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e de gestão acadêmica de 2 (dois) anos;
- c) Ministrarem disciplina específica para o referido curso.

DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Plano de atividade para o exercício do mandato;
- b) Requerimento conjunto indicando no nome do candidato a Coordenador e do Subcoordenador dirigido à Comissão Eleitoral (Disponível na Chefia do Curso no ato da inscrição);

Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada de Coordenador e Subcoordenador.

A inscrição dos candidatos será feita até dia 14 de maio de 2023, 23h59min, através do e-mail coordbioeleicao2023@gmail.com.

Os candidatos devem encaminhar o requerimento conjunto (Coordenação e Subcoordenação) de inscrição, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato(a) concorrerá (ANEXO I).

Os pedidos de impugnação de candidaturas devem ser enviados até às 23h59min do dia 16 de maio de 2023, após a divulgação da relação com o(s) nome(s) do(s) inscrito(s).



**Edital 01/2023 - Eleição de Coordenadoria e
Subcoordenadoria dos cursos de Licenciatura Plena e
Bacharelado em Ciências Biológicas**

DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia 24/maio/2023 (quarta-feira), através da plataforma sigeleicao (<https://eleicao.ufpi.br/>) das 8h às 20h.

DO COLÉGIO ELEITORAL E DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA A ELEIÇÃO

Para ter acesso à votação, o eleitor deverá apresentar à mesa receptora dos votos um documento de identificação com fotografia, para conferência com a lista de votantes. A não apresentação deste documento de identificação poderá ser motivo de impedimento do exercício do voto por parte de qualquer membro da mesa, de qualquer candidato ou de seu representante.

PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral publicará no dia 15/05/2023, a lista dos candidatos inscritos, no âmbito da Universidade, com seus respectivos programas de atividades.

No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, decorridas da publicação da supracitada lista, os membros da comunidade universitária com direito a voto na eleição poderão solicitar impugnação ao registro dos candidatos efetuados em desacordo com este edital. O pedido de impugnação será avaliado pela Comissão Eleitoral, sendo ouvido o impugnado num período de 24 (vinte e quatro) horas. A comissão decidirá de imediato sobre a representação, a qual caberá recurso à Direção do Centro de Ciências da Natureza e seu conselho de Centro, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

É facultado aos candidatos, no âmbito da Universidade, o uso de propaganda eleitoral envolvendo as seguintes atividades:

- a) Debate entre os candidatos, com docentes e discentes;
- b) Afixação de cartazes ou outros meios, em locais definidos pela comissão eleitoral;
- c) Distribuição de material de propaganda;

Serão proibidas as seguintes atividades:

- a) O uso de meios e recursos que possam perturbar as atividades didáticas, científicas e administrativas da instituição;
- b) Pichação em edifícios e bens da Instituição;
- c) Utilizar recursos financeiros e outros bens da Instituição.

DOS ELEITORES

Dos eleitores com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por membros do corpo docente do Centro de Ensino, ou campus, em efetivo exercício, que ministram disciplinas específicas dos cursos e dos membros do corpo discente com matrícula curricular regular no respectivo curso.

Considerar-se-ão, com efetivo exercício, ou afastados em virtude de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA



**Edital 01/2023 - Eleição de Coordenadoria e
Subcoordenadoria dos cursos de Licenciatura Plena e
Bacharelado em Ciências Biológicas**

- a) Férias,
- b) Participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento,
- c) Licença,
 - Gestante, e adotante e à paternidade,
 - Para tratamento da própria saúde,
 - Prêmio por assiduidade
 - Sabática,
- d) participação em programa de pós-graduação,

Em caso de não constar o nome no cadastro e na folha de votação, o eleitor terá o direito a votar em separado, facultada a impugnação.

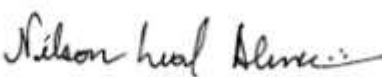

DA APURAÇÃO

Imediatamente após o término da votação, a mesa iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e aplicação do respectivo peso (setenta por cento para o segmento docente e trinta por cento para os segmentos discente e técnico-administrativo), para o cálculo do resultado final da eleição e expedição do Boletim de Apuração.

Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70%, para o segmento docente e técnico e 30%, para o segmento discente.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina, 25/abril/2023.



Prof. Dr. Néilson Leal Alencar
Classe assistente – 1792088
Departamento de Biologia (DBIO/CMPP/CCN/UFPI)
<http://lattes.cnpq.br/4735289103238184>

Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA



Edital 01/2023 - Eleição de Coordenadoria e
Subcoordenadoria dos cursos de Licenciatura Plena e
Bacharelado em Ciências Biológicas

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

| DATA | EVENTO | COMUNICAÇÃO |
|---------------------|---|---|
| 02/05 | Publicação do Edital | Sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) |
| 08/05 a 14/05 | Período de inscrição dos candidatos | e-mail comissão (coordbioeleicao2023@gmail.com) |
| 15/05 | Publicação das candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral | Sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) |
| 16/05 | Período para a impugnação das candidaturas | e-mail (coordbioeleicao2023@gmail.com) |
| 24/05 | Processo eleitoral | Acesso Sistema sigaeleicao (https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/) |
| 25/05 | Divulgação do resultado da eleição | Sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA



Edital 01/2023 - Eleição de Coordenadoria e
Subcoordenadoria dos cursos de Licenciatura Plena e
Bacharelado em Ciências Biológicas

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO PARA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS - EDITAL N.º 01/2023**

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

EU, DOCENTE _____ MATRÍCULA
INSTITUCIONAL N° _____, CPF _____ ME CANDIDATO AO
CARGO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (DBIO/CCN/CMPP/UFPI), TENDO
POR CANDIDATURA DO CARGO DE SUB-COORDENAÇÃO DO REFERIDO CURSO O(A) DOCENTE
_____, MATRÍCULA INSTITUCIONAL N°
_____, CPF _____.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTES DOS TRÂMITES DO PROCESSO ELEITORAL, CONFORME
ESPECIFICADOS NAS RESOLUÇÕES VIGENTES.

TERESINA, _____ DE _____ DE 2023.

O envio deste requerimento de inscrição deve ser submetido para o email
coordbioeleicao2023@gmail.com da Comissão eleitoral (devidamente assinado e em anexo uma
fotografia de cada solicitante: Os arquivos de imagem devem ter aproximadamente 190 pixels de
largura x 260 pixels de altura no formato PNG.